



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

MATÉRIA – Projeto de Lei nº 12/22 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2023 e dá outras providências.

RELATORA – MARIA ELENA FARIA FRAGA

O referido Projeto de Lei tem como finalidade fixar os parâmetros para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2023, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165 parágrafo 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Os dispositivos no presente projeto de lei são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para 2023 contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Nestes termos, sou pela aprovação da matéria.

É o meu parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2022.

**MARIA ELENA FARIA FRAGA
RELATORA**
*Assinado Digitalmente

Pelas Conclusões.